

Direção da Rede Ferroviária
Centro Operacional de Manutenção Sul
Rua do Alportel nº104
8000-291 Faro – Portugal

Câmara Municipal de Sines
Largo João de Deus
7520-159 Sines

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	SAÍDA	DATA
n.º	n.º	n.º	D.2022.179589	n.º	2022-03-07

Assunto: Limpeza das Faixas de Gestão de Combustível da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal (S.A.) – Linha de Sines- PK168,616 ao PK180,319; Ramal da Petrogal- Asfaltos- PK0,000 ao PK3,456; Ramal Da EDP-Cinzas- PK0,000 ao PK1,679; Ramal de Sines- PK168,661 ao PK171,308. Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro.

Exmos. Srs.,

Serve a presente para informar V. Ex.^a que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 56.º e do n.º 3 do artigo 57.º do diploma supra referido e conforme o disposto no respetivo Programa Municipal de Execução aprovado, foi afixado Aviso, no local indicado, com vista à intervenção da Infraestruturas de Portugal S.A., enquanto entidade responsável pelos trabalhos de gestão de combustível na rede Viária e Ferroviária Nacional, com início no dia 27 de janeiro de 2022 e término previsto em 31 de maio de 2022.

Remete-se, em anexo, cópia do Anúncio afixado nas propriedades a submeter aos trabalhos de limpeza de combustível.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Departamento do Centro Operacional de Manutenção Sul

JORGE MANUEL
RAMOS
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
JORGE MANUEL RAMOS
RODRIGUES
Dados: 2022.03.07 11:18:19 Z

Jorge Manuel Ramos Rodrigues

(Ao abrigo da Delegação e Subdelegação de poderes conferida pela Deliberação CAE nº 02/IP.2022, ponto 2.2 e Decisão DRF nº 01/2022)

AVISO

Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro

Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)

Linha de Sines- PK168,616 ao PK180,319; Ramal da Petrogal- Asfaltos- PK0,000 ao PK3,456; Ramal Da EDP-Cinzas- PK0,000 ao PK1,679; Ramal de Sines- PK168,661 ao PK171,308

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 56.º e n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei supramencionado e conforme o disposto no respetivo Programa Municipal de Execução aprovado, faz-se saber que a Infraestruturas de Portugal S.A. (IP S.A.) irá proceder a trabalhos de limpeza da carga combustível, numa faixa lateral de terreno confinante, contada a partir dos carris externos com uma largura não inferior a 10m.

Atendendo a que a execução dos referidos trabalhos abrange, em parte, terrenos privados, os proprietários, usufrutuários, superficiários, arrendatários ou detentores a outro título, devem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo. 56º do diploma supramencionado, facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível, que irão decorrer sob a responsabilidade da IP, com início a partir do dia 27 de janeiro de 2022.

Os trabalhos constam da limpeza de matos, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos do Decreto-Lei nº10/2018 de 14 de fevereiro.

Até ao início dos trabalhos, poderão os proprietários optar pela realização desta intervenção, procedendo ao abate e poda das árvores e limpeza do mato na área da respetiva propriedade privada na parte contígua ao domínio público objeto da intervenção de limpeza, e ou comunicar à IP que, não efetuando os trabalhos de limpeza, pretendem assumir os trabalhos de remoção do material sobrance, ou prestar qualquer outra informação que entenda relevante para o efeito.

Considerando que nos termos legais, é interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, decorrido que seja o prazo anteriormente referido sem que os proprietários procedam à limpeza e remoção, a IP diligenciará pela remoção dos materiais sobrance, dando-lhes o destino final que entender adequado.

Mais se informa que a execução dos trabalhos por parte da IP S.A. poderá ser acompanhada por Forças de Segurança, de modo a garantir-se o seu total cumprimento, conforme previsto na legislação em vigor.

Poderá ser obtida informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção junto da IP, através do Centro Operacional Manutenção Sul, com sede em Faro, Tel. 212 879 000 ou da Câmara Municipal de Sines.

Faro, 07 de março de 2022

O Diretor de Departamento do Centro Operacional de Manutenção Sul

JORGE MANUEL
RAMOS RODRIGUES

Assinado de forma digital por
JORGE MANUEL RAMOS
RODRIGUES
Dados: 2022.03.07 11:16:52 Z

Jorge Manuel Ramos Rodrigues

(Ao abrigo da Delegação/Subdelegação de competências conferida pela Deliberação CAE nº 02/IP/2022, ponto 2.2 e decisão DRF nº 01/2022)